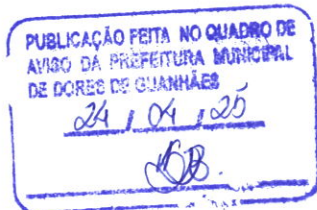




**CÂMARA MUNICIPAL
DORES DE GUANHÃES
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 134/2025

DE 23 DE ABRIL DE 2025



Altera o calendário Oficial de Eventos do Município de Dores de Guanhanes para incluir o Dia Municipal da Bíblia Sagrada.

A Câmara Municipal aprova e eu Prefeito Municipal de DORES DE GUANHÃES sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. O Art. 3º da Lei Municipal 08/2018 passa a vigorar acrescido do inciso XXII, com a seguinte redação:

XXII – Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Dores de Guanhanes o Dia Municipal da Bíblia Sagrada, a ser comemorado anualmente no primeiro domingo do mês de dezembro.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, ficam revogadas as disposições em contrário.

Dores de Guanhanes/MG, 23 de abril de 2025.

Welerson Último de Souza
Prefeito Municipal